



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

Lei nº 540/2017

Em, 21 de Dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARACY, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de IGARACY para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 22.859.523,00 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	17.523.080,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.040,00
Contribuições	20.000,00
Receita Patrimonial	158.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	500,00
Receita de Serviços	24.000,00

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

Total ----->	0,00
Total Geral da Receita ----->	22.859.523,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01000	CÂMARA MUNICIPAL	681.643,00	2,98%
02000	GABINETE DO PREFEITO	666.440,00	2,92%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	941.100,00	4,12%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	830.890,00	3,63%
05000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.584.520,00	11,31%
07000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS	1.445.790,00	6,32%
09000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO	7.420.820,00	32,46%
10000	SECRETARIA DE CULTURA	308.020,00	1,35%
11000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.150,00	1,93%
Total ----->		15.320.373,00	67,02%

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.067.980,00	26,54%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.170,00	6,44%
Total ----->		7.539.150,00	32,98%

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	8.758.973,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.948.550,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.805.423,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.649.000,00
INVESTIMENTOS	4.289.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	441.150,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	441.150,00

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

Transferências Correntes	16.370.010,00
Outras Receitas Correntes	401.530,00
Receitas de Capital	5.336.443,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	1.320.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.196.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	820.443,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Deduções da Receita Corrente	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total ----->	22.859.523,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Deduções da Receita Corrente	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total ----->	15.320.373,00

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

Total ----->	15.320.373,00
------------------------	----------------------

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	6.151.150,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.829.770,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.321.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.388.000,00
INVESTIMENTOS	1.368.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total ----->	7.539.150,00

Total Geral da Despesa ----->	22.859.523,00
---	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

José Carneiro Almelda da Silva
Prefeito